



**LEI Nº 4.391, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DO PROJETO/ATIVIDADE “REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.782,36 (Duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para criação das dotações orçamentárias, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: 2.642 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA \_\_\_\_\_ R\$116.312,94

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA \_\_\_\_\_ R\$174.469,42

Fonte de Recursos: 171900000000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI Nº 14.339/2022

**Art. 2º** Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da Receita da fonte 171900000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.339/2022, no valor de R\$290.782,36 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 18 de Julho de 2024.

  
**JOÃO RAÚLO SILVA NALI**  
Prefeito de Castelo – ES